



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 329

de 29 de junho de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 257 de 23 de junho de 1993, e com o artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação em transferências, considerando-se a tendência do exercício assim demonstrada:

Transferência da Prefeitura - Excesso de Arrecadação

Arrecadado até o mês de maio/93	Cr\$ 2.317.019.281,15
Orçado	Cr\$ 2.000.000.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável	Cr\$ 6.371.803.023,16
Orçado	Cr\$ <u>2.000.000.000,00</u>
Excesso provável	Cr\$ 4.371.803.023,16
Este Crédito Suplementar	Cr\$ <u>1.400.000.000,00</u>
Saldo	Cr\$ 2.971.803.023,16

Transferência AIH - Excesso de Arrecadação

Arrecadado até o mês de maio/93.....	Cr\$ 1.335.422.800,77
Orçado	Cr\$ 1.000.000.000,00

②




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

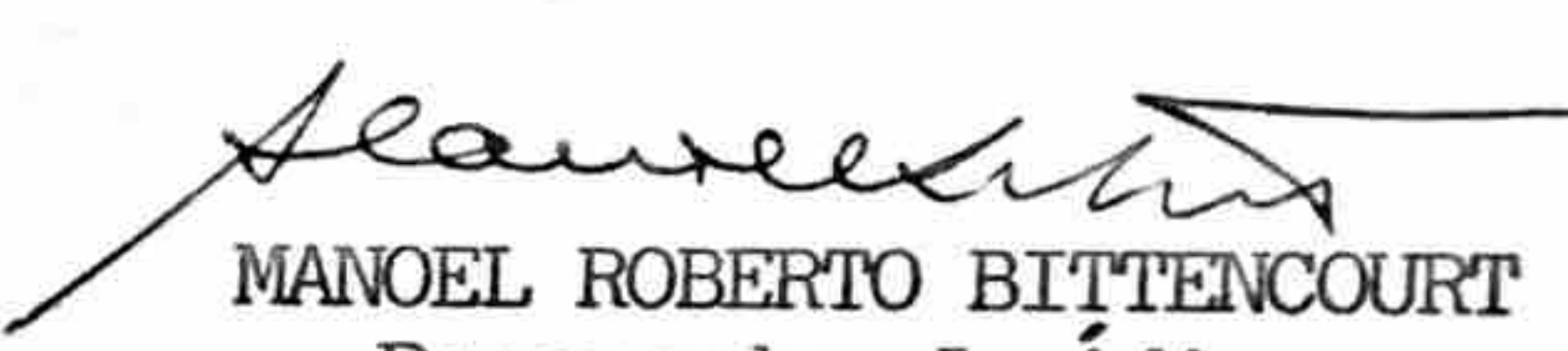
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO


Arrecadação provável	Cr\$	1.335.422.800,77
Orçado.....	Cr\$	<u>1.000.000.000,00</u>
Excesso provável	Cr\$	335.422.800,77
Este Crédito Suplementar	Cr\$	<u>20.000.000,00</u>
Saldo	Cr\$	315.422.800,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de junho de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde
interino

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 01 / 07 / 93 às 04 horas



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 329 DE 29 DE JUNHO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - Cr\$
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha		
2000.13754282.01	3111-01	1.400.000.000,00
2000.14784722.02	3132-03	10.000.000,00
2000.15824922.03	3253-03	10.000.000,00
TOTAL		1.420.000.000,00

6

ARTIGO 1º

Art. 1º - Para execução do projeto de implantação de um Hospital Maternidade em Santa Theresinha, a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 1993, deverá:

Art. 2º - Este projeto deverá ser executado em etapas, de acordo com o plano de trabalho, respeitando-se o cronograma estabelecido.

CONFERIDO EM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de Junho de 1993.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL

01/07/93